

DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 08-71.616/88-SEMSU,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 290/89-A.P. de 10 de fevereiro de 1989, publicado no Diário Oficial de 17 de fevereiro de 1989, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição Federal e art. 175, III, §§ 1º e 2º, e 177, III, da Lei nº 1.517, de 23.12.65.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação legal referente a gratificação de adicional por tempo de serviço, gratificação de insalubridade e hora extra;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 290/89-A.P. de 10 de fevereiro de 1989, publicado no Diário Oficial de 17 de fevereiro de 1989, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e art. 175, III, §§ 1º e 2º, e 177, III, da Lei nº 1.517 de 23.12.65, à funcionária MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE FARIAS, matrícula nº 15.085, integrante do Ciclo Básico, Padrão A, Nível V, criado pela Lei nº 3.587, de 08 de outubro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, assegurando-se-lhe proventos na conformidade do que dispõe a Lei nº 1.517/65, já mencionada, acrescido de 10% (dez por cento) de gratificação de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 155, da Lei nº 1.517/65; 20% (vinte por cento) de gratificação de insalubridade, nos termos do art. 76, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e 45 horas extras, conforme Súmula nº 76/TST.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

#### PORTARIA Nº 313/2022-AP/A, DE 04 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00108/95-SME,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 190/95-A.P. de 15 de fevereiro de 1995, publicado no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 1995, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 40, inciso III, “b”, da Constituição Federal e art. 175, III, b, da Lei nº 1.517/65, com redação dada pela Lei nº 4.091, de 11.06.92.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação legal referente a regência de classe, anuênios e gratificação de Direção de Escola incorporada;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 190/95-A.P. de 15 de fevereiro de 1995, publicado no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 1995, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, inciso III, “b”, da Constituição Federal e art. 175, III, b, da Lei nº 1.517/65, com redação dada pela Lei nº 4.091, de 11.06.92, à funcionária MARIA DO SOCORRO TAVARES FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 06.925-0, ocupante do cargo de Professor P-3, Nível J, com uma carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, calculados com base no vencimento do cargo de classe imediatamente superior, ou seja, Professor P-4, Nível J “ex-vi” do inciso XXVII do art. 76, da Lei Orgânica do Município de Natal, acrescidos de 100% (cem por cento) de regência de classe, conforme art. 60, inciso II, da Lei nº 3.586/87, com redação dada pelo art. 1º, da Lei Complementar nº 09/95; 34% (trinta e quatro por cento) de anuênios, nos termos do art. 16, da Lei nº 4.108/1992 e 90% (noventa por cento) de gratificação de Direção de Escola incorporada, nos termos do art. 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

#### PORTARIA Nº 314/2022-AP/A, DE 04 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20220786755 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 243/2017-AP/A, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2017, na qual foi concedido benefício de aposentadoria voluntária ao servidor, ocupante do Cargo de Professor, N1-H; CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1139/2018-A.P., de 15 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de junho de 2018, concedendo promoção horizontal ao servidor de N1-H para N1-I, com base nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 639/2019-A.P., de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de fevereiro de 2019, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0831491-02.2017.8.20.5001, do 3º

Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede ao servidor a promoção horizontal para N1-M;

RESOLVE: Retificar a portaria nº 243/2017-AP/A, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com a Lei 11.301 de 10 de maio de 2006, artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, o servidor VALTAIR FELIX BEZERRA, matrícula nº 12.738-8, ocupante do cargo de Professor, N1-M, conforme portaria nº 639/2019-A.P., de 18 de fevereiro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2019.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

#### FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

##### PORTARIA Nº 179/2022 – GP/FUNCARTE DE 04 DE JULHO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o cronograma de avaliações presenciais referentes à Etapa III da Seleção Pública nº 008/2022, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de instrutores de dança para realização de oficinas de balé clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 04 de julho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

##### CRONOGRAMA ETAPA III – AVALIAÇÃO PRESENCIAL

Seleção Pública nº 008/2022 – SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA

De acordo com o cronograma a seguir, cada aluno deverá se dirigir ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA, na Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, situada à Av. Câmara Cascudo, 434 – Cidade Alta, Natal/RN, com finalidade de ministrar uma breve aula presencial elaborada pelo candidato inscrito, com duração de 45 a 50 minutos direcionada especificamente para o público que se referente à modalidade a qual está concorrendo. A aula, será avaliada pelo Comissão de Análise Técnica segundo os critérios estabelecidos no item 13. Desta seleção Pública.

CATEGORIA	PROponente	NOME FANTASIA	CPF/ CNPJ	DATA	HORÁRIO
MODALIDADE 1: OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO, INFANTIL	Cyntia Gregory Monteiro de Barros	-----	064.320.684-10	06/07	8H30
MODALIDADE 2: OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO, INFANTO-JUVENIL. NA FAIXA ETÁRIA DOS 11 AOS 15 ANOS	Everly Rodrigues Souza	Christinny E V E R L L Y CHRISTINNY	35.500.108/0001-28	06/07	9H30
	Edineide Lima da Silva	*****	12.039.284/0001-09	06/07	14H
	Tatyelli Chritina Raulino Lima	-----	062.099.814-88	07/07	8H30
	Lidiane Soares da Silva Costa	BALLET & CIA	30.191.450/0001-70	07/07	9H30

##### \*\*PORTARIA Nº 112/2022 – GP/FUNCARTE DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023, publicada através da Portaria nº 040/2022-GP/FUNCARTE de 06 de abril de 2022, referente as vagas remanejadas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, de 02 de junho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

\*\*Replicado por incorreção, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2022.

**ATA DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023.**

Reuniu-se no dia 01 de junho de 2022, na Fundação Cultural Capitania das Artes, das 08:00 as 15:00 horas, a Comissão de Curadoria Artística da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023. Os membros da referida comissão presentes, SYLVIA THEREZA PINTO SILVEIRA – CPF 088.893.117-46; JORGE STHEL CARVALHO OLIVEIRA DE LIMA – CPF 600.673.817-15; e ALFREDO JACINTO DE BARROS – CPF 464.441.224-49, para deliberar conforme publicação da Portaria nº 040/2022 – GP/FUNCARTE de 06 de abril de 2022, e suas alterações constante no DOM de 07 de abril de 2022. Foram analisadas todas as inscrições habilitadas na fase de habilitação documental como os seguintes resultados: 37 inscrições na Categoria I: Médio Porte; 22 inscrições na Categoria I: Pequeno Porte, e 4 inscrições na Categoria II: Grupos Percussivos. Esgotado o prazo para interposição de recursos à avaliação artística, não tendo sido apresentada nenhuma contestação ao resultado proferido através da PORTARIA Nº 94/2022 – GP/FUNCARTE DE 19 DE MAIO DE 2022, esta Comissão resolve por remanejar as vagas remanescentes das Categoria I: Atração Musical de Pequeno Porte e Categoria II: Grupos percussivos sejam remanejadas para a Categoria I: Atração Musical de Médio Porte, conforme tabela abaixo. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata que depois de lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, segue assinada por todos.

Lista da Classificação dos proponentes analisados artisticamente na SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS – 2022/2023.

CATEGORIA I: MÉDIO PORTE			
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	CNPJ	NOTA
	Ivandro Andrade Do Monte	28.724.108/0001-46	58,3
	Jessica Mayara Paiva De Oliveira	34.359.595/0001-98	57,7
	Nara Adriana De Moraes Da Costa Carvalho	17.403.435/0001-80	56,7
	Gilson Cavalcante Da Silva	39.954.692/0001-42	56,3
	Daniela Da Silva Cruz	23.689.982/0001-76	56,0
	Bruna Seabra Rezende Meira	39.695.859/0001-06	55,3
	José Hilton Vieira Da Silva	40.226.701/0001-68	55,0
	Caboré Produtores Associados Ltda Me	25.094.170/0001-03	55,0
	Amaury Silva Verissimo Junior	09.019.414/0001-37	55,0
	Gabriel Souto Costa	33.591.469/0001-00	54,7
	Rodolfo Victor Do Amaral	21.068.707/0001-00	53,7
	Iranildo Barreto De Melo	23.629.584/0001-64	53,7
	Valerio Felipe Silva De Franca	23.017.652/0001-34	53,3
	Jarbas Fonseca Silva	27.918.083/0001-59	53,3
	Luiz Antonio Belmont	23.902.986/0001-90	53,3
	Jamilly Lidianne Freire De Mendonça	32.400.040/0001-06	53,0
	Silvio Franco Freire Neto	40.618.566/0001-04	53,0
	Railandia Dorismaria Da Silva	26.817.185/0001-15	53,0
	Antognionni Alexandre R. A. da Silva	42.820.529/0001-00	52,3
	Denilson Cruz Do Nascimento	44.547.189/0001-02	52,3
	Claudia Mariana De Araujo e Silva	37.409.073/0001-41	52,0
	Rafael Harison Pereira Campos	19.627.269/0001-20	51,7
	Wilson Gonçalves Estevam Filho	36.315.795/0001-74	51,7
	Selma Maria Barbosa Neco	23.730.992/0001-08	51,3
	Luiz Pedro Júnior	14.433.017/0001-47	51,3
	Andiara De Freitas Emdio	12.126.598/0001-49	50,3
	Jailson Ferreira De Medeiros	15.692.568/0001-98	50,0
	José Edilson Firmino Da Silva Júnior	35.087.229/0001-90	50,0
	Bethoven E Jubileu Ltda	10.940.322/0001-74	49,7
	Ranah Dantas Duarte	35.156.464/0001-76	48,3
	Glaucia De Souza Wanderley	41.859.468/0001-13	47,3
	Luan Régio do Nascimento	41.548.718/0001-02	47,0
	João Evangelista Bezerra	20.383.152/0001-28	46,0
	Artur Gonçalves Medeiros de Moraes	44.174.273/0001-28	45,0
	Monacy Souza do Nascimento	40.388.145/0001-26	43,7
	Felipe Pereira Vasques	27.932.809/0001-08	43,5
	Gustavo Moreira Cocontino	22.534.759/0001-97	36,7

CATEGORIA I: PEQUENO PORTE			
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	CNPJ	NOTA
	Ângela Cristina Da Silva Castro	19.573.886/0001-90	56,7
	Laryssa Costa Lopes	22783752/0001-09	54,3
	Gilvan Aiquoc	33.442.339/0001-05	53,7
	Carmem Pradella De Medeiros	20.846.478/0001-44	52,7
	Leiroy Cheirdan Da Silva Ramos	27.934.283/0001-03	52,7
	Matheus Italo Silva Ribeiro	46.038.511/0001-01	52,7
	Maria Aparecida Lobo Da Silva	19.760.520/0001-20	52,3
	Priscila Matos Ferreira Gomes	22.963.414/0001-59	52,0
	Alan De Melo Trindade	23.676.704/0001-84	52,0
	Levi Ribeiro Dos Santos	32.960.359/0001-05	52,0
	Maria De Lourdes B. Madureira de Farias	41.869.268/0001-41	52,0
	João Victor De Souza	46.027.664/0001-42	51,0
	Mariana Arêa Leão Hardi	14.265.205/0001-03	50,0
	Francisco Ney De Souza Júnior	42.949.452/0001-64	49,3
	Gilson Torres Dos Santos Junior	41.984.468/0001-45	49,3

	Ney Cesar Xavier De Freitas	29.097.360/0001-35	49,0
	Francisco de Assis Alves da Silva Junior	20.470.974/0001-46	49,0
	Marlene Silva De Freitas	45.323.356/0001-02	47,7
	Francinildo dos Santos Lobato	27.423.497/0001-07	47,7
	João Vitor Holanda Martins	41.574.978/0001-44	44,3
	João Gomes Da Silva Júnior	44.481.002/0001-15	40,3
	Leiroy Cheirdan da Silva Ramos	27.934.283/0001-03	0,0

CATEGORIA II: GRUPOS PERCUSSIVOS			
CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	CNPJ	NOTA
	Omar Vinicius De Sena Cunha	25.189.577/0001-14	52,0
	Gabriel Souto Costa	33.591.469/0001-00	0,0
	Marlene Silva De Freitas	45.323.356/0001-02	0,0
	Dallianny Simplicio dos Santos	41.902.424/0001-29	0,0

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Segue ATA assinada pelos membros da Comissão de Habilitação Documental, designada para este fim.

COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA:

SYLVIA THEREZA PINTO SILVEIRA - CPF 088.893.117-46

JORGE STHEL CARVALHO OLIVEIRA DE LIMA - CPF 600.673.817-15

ALFREDO JACINTO DE BARROS - CPF 464.441.224-49

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA  
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLD ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

PORTARIA Nº 0261/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi:

ANDRIENY DE PAULA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
ANTONIA GEANE COSTA BEZERRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de julho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0262/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi:

ANDRIENY DE PAULA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
ANTONIA GEANE COSTA BEZERRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
LUIZZA BEZERRA VENANCIO MAGALHÃES OEST	ASSESSOR PARLAMENTAR 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de julho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0263/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Eriko Jácome:

DEYSE ELAINE BEZERRA NEVES	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
RODRIGO RAFAEL DA SILVANUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de julho de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO